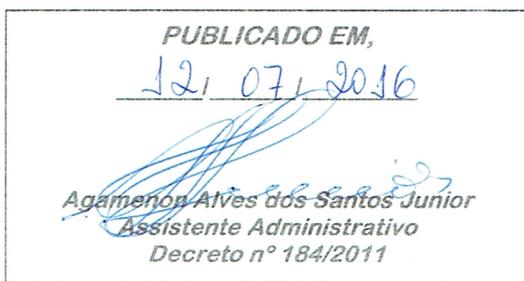




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI Nº 631 /2016
DE 12 DE JULHO DE 2016



Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Giboia, com Sede no Povoado Giboia e foro na cidade de Gararu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO GIBOIA, CNPJ 03.912.737/0001-79, com sede no Povoado Giboia e foro na cidade de Gararu / SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 12 de Julho de 2016.


ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal